

**PORTARIA Nº 606, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.014763/2009-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LAUDO VISTA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 10.607.977/0001-25, situada no Município do Rio de Janeiro – RJ, na Estrada dos Bandeirantes, 4167 – Curicica, CEP 22.775-113, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**